MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL Nº TRE-RS-DR-0602662-83.2026.6.21.0000

MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

Trata-se de recurso eleitoral interposto contra decisão (ID 46338779) que julgou improcedente o pedido de direito de resposta requerido por **LEONEL GUTERRES RADDE** em face de **KLAUS HANISCH SCHUCH** e **ELEIÇÃO 2026 KLAUS HANISCH SCHUCH DEPUTADO ESTADUAL**, relativamente a vídeo publicado no perfil @alemaoklaus no Instagram, igualmente veiculado mediante impulsionamento pago.

Retornando os autos com nova vista ao Ministério Público Eleitoral, este órgão faz remissão aos argumentos expendidos no parecer de ID 46339017, pois os temas devolvidos ao Pleno dessa e. Corte foram nele abordados, concluindo na mesma linha da decisão ora recorrida, razão pela qual opina pelo desprovimento do recurso.

Cumpre salientar, outrossim, quanto à tese preliminar do recurso, que não há que se falar, no caso, em supressão de diligência, visto que a informação referente

Documento assinado via Token digitalmente por JOSE OSMAR PUMES, em 24/09/2026 16:04. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5abb3cec.d60e8c2d.cfb10007.71c9a99e

ao impulsionamento promovido pelo representado somente teria pertinência em uma eventual procedência do pedido, o que não ocorreu na espécie. Ou seja, as informações sobre a forma e o alcance da resposta pretendida mostram-se despiciendas, considerando que conclusão do juízo foi pela improcedência do pedido.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

JOSE OSMAR PUMES
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR

Documento assinado via Token digitalmente por JOSE OSMAR PUMES, em 24/09/2026 16:04. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5abb3cec.d60e8c2d.cfb10007.71c9a99e